REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 569/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é louvável o objetivo do Programa Morar Melhor: promover melhores condições de habitabilidade e infraestrutura das residências dos soteropolitanos, estimulando a cidadania e a autoestima de cada um dos beneficiados pela iniciativa;
b) o público-alvo do Programa não possui condições suficientes para o custeio de qualificações necessárias a uma moradia sadia e digna;
c) é imprescindível a adoção do Programa Morar Melhor para a população de Nova Sussuarana, onde há muita carência e precariedade de instalações e conjuntos habitacionais;
d) a implantação do Programa Morar Melhor trará benefícios e qualidade de vida aos seus contemplados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Nova Sussuarana.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires